



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Secretaria Geral
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.706ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00024228/2019-73** — SINDUSCON-DF E ASBRACO — Formação de Taxa de Bonificação de Despesas Indiretas - BDI. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117589981), fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 367/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117276284), aprovado pelo Diretor Jurídico (117401310), amparada no Art. 24, I, no Art. 25, X, e no Art. 30, VIII, do Estatuto Social da NOVACAP, e decide: APROVAR o Relatório Final - GT BDI (116158941), elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Instrução de Serviço nº 667/2019 - NOVACAP/PRES (28186714), para regularização do Custo da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI previstos nos orçamentos de obras públicas, a fim de harmonizá-lo com os parâmetros estabelecidos pelos órgãos de controle e adaptá-lo à realidade do mercado. ENCAMINHEM-SE os autos à Assessoria da Presidência, para providenciar a formalização da Instrução Normativa.” Relator: Fernando Rodrigues Ferreira Leite – Diretor-Presidente. **02) 00112-00000913/2023-91** — DANIEL MENDES LUCAS, MATRÍCULA Nº 74.900-1 — INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117429012), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 11/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DEJUT (117149850), aprovado pelo Diretor Jurídico (117180775), amparada nos § 4º e 8º, da Cláusula Quinta, do ACT – 2019/2021 (106449114), combinado como a Cláusula Quinta, do ACT – 2021/2023 (106449430), e decide: AUTORIZAR a Incorporação de Função Gratificada do empregado DANIEL MENDES LUCAS, matrícula nº 74.900-1, consoante Requerimento (103525790), datado de 11/01/2023, no valor de R\$1.415,76, conforme disposto na planilha de cálculos (117393604), a contar da data do requerimento. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas para providências decorrentes.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00016344/2023-03** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117829696), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 028/2022 - DECOMP/DA - LOTE 12 (117129431), válida até 27/07/2023, firmada com a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, CNPJ nº 29.573.676/0001-56, para fornecimento de Materiais de Construção Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme solicitação do executor (117129495), no valor total de R\$ 527.200,00, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100, consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 296/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (117794327). O prazo de entrega dos

materiais será de 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da NOVACAP, e o prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos dos itens 11.18 e 11.19 do Edital (117128752). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 089/2023 - DJ/NOVACAP (117901470)." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00112-00015793/2021-64** — DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPessoal LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 121/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117517772), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 358/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (116979774), aprovado pelo Diretor Jurídico (117319768), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E. Nº 121/2022 – DJ/NOVACAP (88546877), firmado entre esta Companhia e a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPessoal LTDA-ME, CNPJ nº 16.991.664/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, envolvendo o detalhamento de projetos de arquitetura para edificações padrão desenvolvidos pela NOVACAP, e a decorrente elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, incluindo a execução de sondagem geotécnica de terreno, Lote 02, especificamente para a UBS Modular do Tipo III, incluindo a execução de levantamento topográfico e de sondagem geotécnica de terreno, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (78441936), no Edital do Pregão Eletrônico (78577958) e seus anexos, no sentido de SUPRIMIR o valor de R\$ 11.935,43, correspondente a aproximadamente a 6,59% do valor original do contratado, passando seu valor de R\$ 181.059,60 para R\$ 169.124,17, conforme manifestação do Gestor do Contrato (116257314), corroborado pelo Departamento Técnico - DETEC (116688448), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00004243/2019-03** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117825792), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.638ª, realizada em 09 de junho de 2022 (88119499), na Nota Técnica N.º 2/2023 - NOVACAP/PRES/DE (114603236) e na Nota Técnica N.º 4/2023 - NOVACAP/PRES/DE (117799655), no Parecer SEI-GDF n.º 316/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (115299687) e na manifestação do Departamento Jurídico Consultivo (Decons) - (116905797), aprovados pelo Diretor Jurídico (115368647 e 117000749), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ANULAR a homologação do resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 029/2021 – DECOMP/DA (80584006), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma Eletrônica, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução de recuperação estrutural e revitalização dos viadutos localizados nas alças de retorno entre o Eixo Rodoviário Leste - ERL e o Eixo Rodoviário Oeste - ERW (Viadutos 10 e 11), em Brasília/DF, adjudicado por meio da Ata da Sessão Pública (87655121 - páginas 2/3) em favor da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.064.693/0001-98 (Habilitação/Documentação - 83132076 - Página 14), II) TORNAR SEM EFEITO a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 11.298.706,10 (Proposta de Preços - 86424778 - Página 05), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (78995893). O prazo de execução da obra será de 420 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, e o prazo de vigência do Contrato será de 510 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, de acordo com os itens "21.1" e "21.2" do Edital (80584006) e III) REVOGAR o Procedimento Licitatório Eletrônico nº 029/2021 – DECOMP/DA (80584006), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma Eletrônica, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução de recuperação estrutural e revitalização dos viadutos localizados nas alças de retorno entre o Eixo Rodoviário Leste - ERL e o Eixo Rodoviário Oeste - ERW (Viadutos 10 e 11), em Brasília/DF, tendo em vista o contido na Nota Técnica nº 2/2023 (114603236) e na Nota Técnica nº 4/2023 (117799655). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações (DE) para demais providências." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00003689/2022-16** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 005/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117182605), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 376/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117465455), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (117526273), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 005/2023– DJ/NOVACAP (103753911), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, no seguinte local: Asa Sul - DF - LOTE 01, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2023 para 28/01/2024, pelo valor de R\$ 3.211.556,89 - Primeiro Termo (104653370), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100 (117087390), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (116740356), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (116746357), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (116942384), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **07) 00112-00003696/2022-18** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 032/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117087667), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 375/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117463554), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (117527562), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 032/2022 – DJ/NOVACAP (80166778), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias do Distrito Federal, no seguinte local: Asa Norte - DF - LOTE 03, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses corridos, passando seu término de 28/07/2023 para 28/01/2024, pelo valor de R\$ 2.677.070,19 - Quarto Termo Aditivo (102045642), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100 (117000678). Conforme solicitação da contratada por meio da Carta (114212498), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (115553849), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (116846038), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFI) para emissão de Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00003708/2022-04** — HL TERRAPLENAGEM EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 040/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117061542), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 317/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117363418), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (117573972), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 040/2022 – DJ/NOVACAP (80376543), firmado entre esta Companhia e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 10.739.793/0001-19, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Sobradinho, Planaltina, Sobradinho II e Fercal - DF - LOTE 12, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2023 para 28/01/2024, pelo valor de R\$ 5.186.400,03 - Quarto Termo Aditivo (103814492), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100 (117001692), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (115557938), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (115434893), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (116856650), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as

demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFI) para emissão de Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00018067/2022-84** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117717030), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 053/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (117437123), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (117437384), na Nota Técnica N.º 365/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (117465934), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS, referente ao LOTE 2, em favor da Empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 01.251.610/0001-20 (112077351 - pág 16), no valor de R\$ 244.938,66 (113859399 - págs. 2/3), para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, plantio e conservação por 180 dias de até 185.000 m² de gramas das espécies batatais (*Paspalum notatum*), esmeralda (*Zoysia japonica*) e são carlos (*Axonopus compressus*), divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, através do Programa Anual de Gramados PAG 2021/2022, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no regime de execução indireta - Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (117436853 - pg 9). O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONTRATADA do pedido emitido pelo Gestor do Contrato e o prazo de vigência do contrato será de 18 meses, contados a partir da sua assinatura., conforme itens 11.19 e 11.20 do Edital (98725936). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar a Ata de Registro de Preços." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00003693/2022-76** — BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 031/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117514007), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 387/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117839882), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho -NOVACAP/PRES/DJ (117854113), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 031/2022 – DJ/NOVACAP (80162651), firmado entre esta Companhia e a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: São Sebastião, Lago Sul e Jardim Botânico - DF, LOTE 02, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2023 para 28/01/2024, pelo valor de R\$ 3.897.355,86 - Terceiro Termo Aditivo (102029089), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 292/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (117433327), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (114451864), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (11555212), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (116995909), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00003697/2022-54** — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 033/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117516769), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 382/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117737215), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (117843439), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 033/2022 – DJ/NOVACAP (80169698), firmado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Gama, Santa Maria e SMPW - DF, LOTE 05, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2023 para 28/01/2024, pelo valor de R\$ 4.388.737,67- Quarto Termo Aditivo (102534232), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte

de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 291/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (117433038), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (115511582), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (115550319), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (116997671), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00003699/2022-43** — CONSTRUTORA ARTEC S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 034/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117205350), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 372/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117403855), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (117576833), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 034/2022 – DJ/NOVACAP (80259291), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A., CNPJ nº 00.086.165/0001-28, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II - DF - LOTE 06, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2023 para 28/01/2024, pelo valor de R\$ 5.688.674,71 - Primeiro Apostilamento (95912240), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100 (117853921), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (116777723), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (116748661), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (116831163), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00003700/2022-30** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 035/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117233385), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 384/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117791189), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (117840368), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 035/2022 – DJ/NOVACAP (80336716), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Guará, Riacho Fundo I, Águas Claras, Vicente Pires e Arniqueiras - DF - LOTE 07, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses corridos, passando seu término de 28/07/2023 para 28/01/2024, pelo valor de R\$ 5.005.404,61 - Quarto Termo Aditivo (102559744), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100 (117448546), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (114305499), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (116817472), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (116998402), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00003707/2022-51** — BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 039/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117520212), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 383/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117745060), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (117842858), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 039/2022 – DJ/NOVACAP (80375250), firmado entre esta Companhia e a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes

locais: Brazlândia e Ceilândia Norte - DF - LOTE 11, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2023 para 28/01/2024, pelo valor de R\$ 7.177.940,22 - Terceiro Termo Aditivo (102580778), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 294/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (117448806), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (114452261), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (115431969), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (116999147), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00003704/2022-18** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 037/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117070090), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 385/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117795950), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (117841459), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 037/2022 – DJ/NOVACAP (80367842), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Candangolândia, Sudoeste, Octogonal, Estrutural, SCIA e SIA - DF - LOTE 09, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2023 para 28/01/2024, pelo valor de R\$ 6.321.411,26 - Quarto Termo Aditivo (102565748), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100 (117001320), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (114454913), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (115435822), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (116833367) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emissão de Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00024759/2020-08** — NOVACAP — SERVIDÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117935238), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 386/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117830859), aprovado pelo Diretor Jurídico (117901688), diante da vocação institucional e a atribuição legal da NOVACAP em executar, fiscalizar e gerenciar obras de drenagens pluviais, conforme consta no Artigo 29 Inciso V Estatuto Social e na Lei nº 5.861/1972, e decide: AUTORIZAR a constituição de servidão administrativa para a rede de drenagem pluvial do Empreendimento Vila Célia, localizado em Sobradinho II no Distrito Federal, a título gratuito, de forma irrevogável e irretroatável, projetadas de forma a atender todos os lotes do empreendimento, que tem como objetivo principal o transporte das águas pluviais de forma adequada, visando preservar o meio ambiente cujo polígono de servidão, perfaz uma área de 6.405,06 m², sendo definido pelos vértices constantes no memorial descritivo (118002795) pela Empresa ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 12.615.707/0001-91 a esta Companhia, que está condicionada à inscrição no Registro de Imóveis da ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO (117959826). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral da Presidência (SECRE/PRES) para dar conhecimento ao interessado." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/07/2023, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/07/2023, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/07/2023, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/07/2023, às 08:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 28/07/2023, às 08:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/07/2023, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/07/2023, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **118093581** código CRC= **4A80E6E7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Stio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 118093581